

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERÁRIO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL MUNICIPAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DA QUESTÃO	01, 12, 14, 16 e 17.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *artigo de opinião – é um gênero textual que defende ideias sobre temas variados. O artigo expressa opinião com objetivo de contribuir para o debate público.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa letra “a” houve elipse, pois ocorreu omissão do verbo haver. Na alternativa letra “b” é eufemismo (em vez de reprovado). Na alternativa letra “d” é catacrese, pois utilizou-se de um termo fora de seu sentido próprio por não haver uma palavra apropriada para expressar o que sente. Na alternativa c, a frase não é um pleonismo e sim, hipérbole – consiste em exagerar uma ideia com finalidade expressiva.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o receptor é o foco, ou seja, ele determina as escolhas feitas na construção do texto. O objetivo principal é persuadir os interlocutores a aderir a uma ideia.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo (RIR) – rio está no presente do indicativo, primeira pessoa do singular. A alternativa em que o verbo não está conjugado corretamente é a letra (B)*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a forma correta na língua portuguesa do nome de medicamento usado como antisséptico e germicida é mertiolate e não metiolate.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MOTORISTA
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ADVOGADO
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUE RECURSO.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ASSISTENTE SOCIAL
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENFERMEIRO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DA QUESTÃO	02, 06, 08, 13,14, 17, 23, 24, 28, 35 e 39.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o texto “Amor” de Clarice Lispector é uma narrativa breve e concisa, contendo um só conflito, espaço, uma única ação, unidade de tempo e número restrito de personagem. É um dos contos mais conhecidos dos livros de Clarice Lispector, Laços de família. Ela narra a história de Ana, uma dona de casa cuja vida pacata é subitamente afetada por um fato aparentemente banal, durante uma viagem de bonde. Observando as alternativas sugeridas, a única que está de acordo com o gênero do texto é conto, (ou seja, a letra D).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *quando o sujeito é um nome que só se usa no plural e não vem precedido de artigo, o verbo fica no singular. Caso venha antecipado de artigo, o verbo concordará com o artigo. Então em “Os Estados Unidos enviou poderoso esforço aos Ucrânicos”. Está incorreta, sendo que o verbo tem que concordar com o artigo que antecede o substantivo Estados Unidos, ficando o verbo no plural.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *regência nominal – é a relação de dependência que se estabelece entre o nome e o termo por ele regido. A palavra certeza (nome) admite as preposições de ou com. Assim sendo a alternativa correta é a (C), as demais contrariam a regência do nome no contexto.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo crer está conjugado no pretérito imperfeito do indicativo e os demais verbos das alternativas estão no modo subjuntivo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, as orações subordinadas substantivas são aquelas que exercem em relação à oração principal, a função de sujeito. Em: É possível que investigassem o fato.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a palavra correta na língua portuguesa é dignitário -aquele que ocupa cargo elevado, que goza de alta graduação honorífica.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a questão é extraída da: Anamnese e Exame físico de Enfermagem no Adulto, 3ª Edição, 2016 Alba Lucia Bottura Leite de Barros, Pagina 20 “... todas as decisões quanto ao diagnostico e intervenções de Enfermagem, além da avaliação dos resultados são baseados nas informações obtidas nesse momento que diz respeito a coleta de dados...”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a questão é extraída da: Anamnese e Exame físico de Enfermagem no Adulto, 3ª Edição, 2016 Alba Lucia Bottura Leite de Barros, Página 21. A Inspeção é um procedimento executado no exame físico do paciente. Avalia cores, formas, cavidades corpóreas através de uma observação detalhada da superfície do corpo.*

Abordagem na enfermagem é um procedimento que leva em consideração ações que busca promover uma relação de confiança e respeito entre o profissional e o paciente. Tem como base investigar “hábitos”, ou seja, aspectos da vida do paciente em níveis psicobiológicos e psicossociais.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a questão é extraída da: Anamnese e Exame físico de Enfermagem no Adulto, 3ª Edição, 2016 Alba Lucia Bottura Leite de Barros, Pagina 55 A Inspeção tangencial é indicada para pesquisa de movimentos mínimos na superfície corporal.*

Exemplo: Pulsação, retrações, ondulações

A Palpação permite identificar a textura, espessura, volume , etc

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a questão é extraída do Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós –vacinação Secretaria de vigilância em Saúde, departamento de imunizações e Doenças Transmissíveis Ministério da Saúde, 4ª edição, 2021 pagina 74.*

*Letra A da questão: Vacinação ou infecção prévia A resposta imune a uma dose de reforço administrada na vigência de terapia imunossupressora é considerada menos comprometida que a **resposta primária** a uma vacina e não secundária como a opção na prova, portanto incorreta.*

*Letra C da questão: A pessoa deve ser capaz de conter essa replicação; caso isso não ocorra, pode haver o desenvolvimento de eventos adversos graves, simulando muitas vezes uma infecção pelo vírus/bactéria selvagem. Nesse sentido, a administração de uma vacina viva **atenuada deve ser prescrita** para o paciente com um grau de imunossupressão que permita esse controle do agente vacinal e não prescrita como está na opção da prova, portanto incorreta.*

*Letra D da questão: Entretanto, é reconhecido que a estabilidade da doença de base no momento da **imunização favorece uma melhor** resposta imune ao antígeno vacinal, e na opção diz não favorece tornando a opção incorreta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a questão é extraída do Guia de vigilância em saúde, volume único, 3ª edição Ministério da saúde, 2019 pagina 558. “No intuito de evitar a instalação de focos urbanos, é importante manter a vigilância ativa nas periferias das cidades, em virtude do grande fluxo migratório de pessoas procedentes de municípios endêmicos, com os objetivos de reduzir:*

- *a ocorrência de formas graves e óbitos;*
- *a prevalência da infecção;*
- *o risco de expansão geográfica da doença;*
- *adotar medidas de controle em tempo oportuno”*

A vigilância dos efeitos adversos ao tratamento não tem relação com a instalação de foco urbano e sim condizente com a tolerância medicamentosa e eficácia do medicamento sob o paciente

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e Conhecimentos específicos.
Nº DA QUESTÃO	05, 06, 14, 18, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 36 e 37.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a opção do gabarito está CORRETA e está de acordo com o documento norteador BNCC, pág. 16.*

- A) *considerar as primeiras infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir;*
- B) *considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas fases juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir;*
- C) *considerar as diferentes características juvenis, as diversas culturas e seu potencial de criar novas formas de existir;*
- D) *considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir;***

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

PÁG. 16

*Independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe **considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir.***

Sendo assim a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, não houve fundamentação no recurso interposto.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão*, pois a Banca esclarece que, *a opção do gabarito está CORRETA e está de acordo com o documento norteador BNCC, pág. 23.*

- A) *aqueles menores com recursos, tanto técnicos quanto financeiros. Essa função deverá ser exercida pelo MEC, em parceria com o Consed e a Undime, respeitada a autonomia dos entes federados.*
- B) *aqueles com menores recursos, tanto técnicos quanto financeiros. Essa função deverá ser exercida pelo MEC, em parceria com o Consed e a Undime, respeitada a autonomia dos entes federados.*
- C) *aqueles com menores recursos, tanto técnicos quanto financeiros. Essa função deverá ser exercida pelos Municípios, em parceria com o Consed e a Undime, respeitada a autonomia dos entes federados.*
- D) *aqueles menores com recursos, tanto técnicos quanto financeiros. Essa função deverá ser exercida pelo MEC, em parceria com o os estados, respeitada a autonomia dos entes federados.*

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf pág. 23

*Por se constituir em uma política nacional, a implementação da BNCC requer, ainda, o monitoramento pelo MEC em colaboração com os organismos nacionais da área – CNE, Consed e Undime. Em um país com a dimensão e a desigualdade do Brasil, a permanência e a sustentabilidade de um projeto como a BNCC dependem da criação e do fortalecimento de instâncias técnico-pedagógicas nas redes de ensino, priorizando **aqueles com menores recursos, tanto técnicos quanto financeiros. Essa função deverá ser exercida pelo MEC, em parceria com o Consed e a Undime, respeitada a autonomia dos entes federados.***

Sendo assim a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

esclarece que, *a ausência de um hífen entre as palavras dentro do contexto em que a pergunta está sendo realizada em nenhum momento impede a correta interpretação da questão. Sendo assim a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão, pois devido a erro material foi divulgado na letra errada, e a resposta correta está na letra “B”.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito para letra “B”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que,*

- A) *Quais as características do público atendido pela escola?*
- B) *Como é a participação das famílias dos estudantes nas atividades escolares?*
- C) *Qual a função da PPP no contexto social e econômico do município?*
- D) *Quais os resultados das ações de formação de professores?*

Baseado nos documentos norteadores o gabarito da questão é considerado CORRETO pois o contexto econômico DO MUNICÍPIO não deve ser um diagnóstico norteador para a confecção do PPP e sim considerar o contexto social e econômico em que está incluída, independentemente das condições do Município em um todo.

<https://horario.com.br/blog/projeto-politico-pedagogico-o-que-e-e-qual-a-importancia-2/#:~:text=Tamb%C3%A9m%20conhecido%20como%20projeto%20pedag%C3%B3gico,fatores%20espec%C3%ADficos%20da%20comunidade%20escolar.>

Sendo assim a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, os principais assuntos que devem estar presentes no PPP são, EXCETO:*

- A) *Missão da escola, Contexto da instituição, Projeto pedagógico;*
- B) *Currículo escolar, Forma de avaliação, Composição do corpo discente, docente e administrativo,*
- C) *Composição do conselho de pais e mestres, Planos de ação específicos;*
- D) *Método de ensino, Modelo pedagógico da escola;*

<https://horario.com.br/blog/projeto-politico-pedagogico-o-que-e-e-qual-a-importancia-2/#:~:text=Tamb%C3%A9m%20conhecido%20como%20projeto%20pedag%C3%B3gico,fatores%20espec%C3%ADficos%20da%20comunidade%20escolar.>

Baseado nos documentos norteadores o gabarito da questão é considerado CORRETO pois a composição do corpo discente NÃO são assuntos que devem estar presentes no PPP. Sendo assim a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, Algumas possibilidades para sua utilização são, EXCETO:*

- A) *rever objetivos, conteúdos, formas de encaminhamento das atividades, expectativas de aprendizagem e maneiras lecionar;*
- B) *refletir sobre a prática pedagógica, tendo em vista uma coerência com os objetivos propostos;*
- C) *preparar um planejamento que possa de fato orientar o trabalho em sala de aula;*
- D) *discutir com a equipe de trabalho as razões que levam os alunos a terem maior ou menor participação nas atividades escolares;*

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>

PÁG. 07

Baseado nos documentos norteadores o gabarito da questão é considerado CORRETO no texto original do documento NÃO contempla a expressão “maneiras de lecionar”, essa ação não faz parte da utilização deste documento e sim a expressão “maneiras de avaliar”. Sendo assim a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 31

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *houve erro na questão, impossibilitando encontrar a resposta correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que,*

- A) *Conteúdos procedimentais, que envolvem fatos e princípios; conteúdos conceituais que envolvem a abordagem de valores e conteúdos atitudinais, que envolvem a abordagem de normas e atitudes;*
- B) conteúdos conceituais, que envolvem fatos e princípios; conteúdos procedimentais e conteúdos atitudinais, que envolvem a abordagem de valores, normas e atitudes;**
- C) *conteúdos atitudinais, que envolvem fatos e princípios; conteúdos procedimentais, que envolvem a abordagem de valores, e conteúdos conceituais que abordam as normas e atitudes;*
- D) *conteúdos conceituais, que envolvem normas e princípios; conteúdos procedimentais e conteúdos atitudinais, que envolvem a abordagem de fatos, normas e atitudes;*

Baseado nos documentos norteadores o gabarito da questão é considerado CORRETO no texto original do documento está corretamente descrito na opção de letra B as demais opções contém termos que está em desacordo com o texto original do documento as tornando incorretas. Sendo assim a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>

PÁG. 48

Neste documento, os conteúdos são abordados em três grandes categorias: conteúdos conceituais, que envolvem fatos e princípios; conteúdos procedimentais e conteúdos atitudinais, que envolvem a abordagem de valores, normas e atitudes.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o gabarito está CORRETO*, que um erro material com ausência de uma letra na palavra dentro do contexto em que a pergunta está sendo contextualizada em nenhum momento impede a correta interpretação da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o gabarito está CORRETO*.

- A) aprendiz;
- B) estagiário;
- C) contratado por hora;
- D) contratado junto aos órgão da infância e juventude;

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

Conforme dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. [\(Vide Constituição Federal\)](#)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que,*

- A) *É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.*
- B) *As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas no ensino fundamental..*
- C) *A frequência na Educação Infantil é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.*
- D) ***As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.***

A opção do gabarito está CORRETA e está de acordo com o documento norteador Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, pág. 17.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

No documento fica claro que a legislação estende a idade de matrícula obrigatória às crianças que tenham até 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. A opção de letra A não consta a frase corretamente de acordo o documento norteador tornando o Recurso indeferido. Sendo assim a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL TRIBUTÁRIO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISIOTERAPEUTA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUVE RECURSO.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PEB I INFANTIL
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DA QUESTÃO	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PEB II ANOS INICIAIS
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DA QUESTÃO	28 e 36.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *houve erro na questão, conforme recurso interposto.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o período do Brasil Colônia se estendeu de 1500 a 1822, enquanto os portugueses dominaram o território brasileiro. Sendo assim, a questão está dentro dos padrões relevantes e deve-se manter.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”.**

RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PSICOLOGO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DA QUESTÃO	17

QUESTÃO 17



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC – MG

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, não houve fundamentação no recurso interposto.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

Teófilo Otoni (MG), 06 de fevereiro de 2024.

Gazzinelli Consultoria Técnica, Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público do Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Marilac.